



PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA

AGOSTO/2015

SISTEMA TRIBUTÁRIO MODELO ATUAL



Nosso sistema tributário, além da elevada carga de impostos, impõe às empresas custos adicionais devido a sua complexidade, cumulatividade, prazos curtos de recolhimento, altos custos administrativos, insegurança jurídica e guerra fiscal, fatores estes que elevam o “Custo Brasil”.

REFORMA TRIBUTÁRIA

OBJETIVOS



A reforma tributária, neste momento, além de **garantir a manutenção da arrecadação atual** de todos os entes federativos, tem que atender a dois objetivos principais:

1

Simplificar o modelo para reduzir a insegurança jurídica e os custos administrativos tanto por parte dos contribuintes como do fisco.

2

Aumentar a competitividade dos bens e serviços nacionais nos mercados interno e externo.

REFORMA TRIBUTÁRIA

TRIBUTOS FEDERAIS

Continua....



1. Criação de um IVA-Federal, não cumulativo, em substituição aos atuais impostos:

- IPI
- PIS
- COFINS
- CIDE COMBUSTÍVEIS
- SALÁRIO-EDUCAÇÃO
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Incidindo sobre o consumo de bens e serviços nacionais e importados com, no máximo, três alíquotas.

REFORMA TRIBUTÁRIA

TRIBUTOS FEDERAIS

Continua....



2. IR - Imposto de renda:

- Incorporando a CSLL na base do IRPJ

Incidindo sobre todos os tipos de renda, sem isenções, com alíquotas progressivas conforme a faixa de renda.

REFORMA TRIBUTÁRIA

TRIBUTOS FEDERAIS



3. Impostos Regulatórios

3.1. Imposto de Importação

- A estrutura tarifária do II deve obedecer ao conceito de estabelecer alíquotas crescentes conforme o grau de agregação de valor.

3.2. IOF

- Para evitar custos financeiros adicionais para as empresas, o imposto de operações financeiras não deve incidir sobre empréstimos e financiamentos.

3.3. Imposto Seletivo

- Criar imposto de natureza regulatória incidente sobre produtos e serviços considerados de consumo supérfluo ou ostentatório.

REFORMA TRIBUTÁRIA

IMPOSTO ESTADUAL



1. Criação de um IVA-Estadual, não cumulativo, em substituição ao ICMS

- Cobrado principalmente no destino, incidindo sobre o consumo de bens e serviços nacionais e importados com, no máximo, três alíquotas regidas por legislação federal.

- Participação no IVA federal, na medida que garanta a manutenção da atual arrecadação dos Estados.

REFORMA TRIBUTÁRIA

IMPOSTO MUNICIPAL



- 1. Extinção do ISS que tem incidência cumulativa compensado pela transferência, aos municípios, das arrecadações relativas ao ITR e IPVA, além da manutenção do IPTU.**
- 2. Transferir para os municípios a arrecadação integral de imposto sobre herança e doações, com alíquota definida por lei federal.**
- 3. Participação nos IVA federal e IVA estadual, utilizando critérios de simples rateio e de proporcionalidade à população do município, para garantir a manutenção da arrecadação atual dos Municípios.**

REFORMA TRIBUTÁRIA

INSS



1. O INSS será custeado pela atual contribuição do trabalhador e por X% do IVA federal em substituição à atual contribuição patronal.

Obs. Estimamos em aprox. 20%.

REFORMA TRIBUTÁRIA

NOTAS

Continua....



- Todos os impostos de valor agregado serão do tipo “ad valorem”, incidindo sobre a mesma base e acrescidos de forma destacada ao valor da base;
- A base, para efeito de cálculos dos impostos incidentes nas importações, será o valor CIF;
- As alíquotas do IVA federal e estadual serão calculadas, após dimensionar eventuais perdas ou ganhos da União e dos Estados nos demais tributos, de forma a assegurar os atuais níveis de arrecadação total de ambos;

REFORMA TRIBUTÁRIA

NOTAS



- Todas as isenções e todos os regimes especiais serão extintos, de forma progressiva, ao longo dos próximos cinco anos;
- As MPEs- Micro e pequena empresas serão incluídas no regime geral mas terão redutores aplicados nas alíquotas, de forma inversamente proporcional à faixa de faturamento;
- O prazo mínimo de recolhimento do IVA será de 60 dias, fora o mês do fato gerador, e será o mesmo prazo que o fisco terá para devolver os créditos apurados.



Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos **OBRIGADO!**

Contato: José Velloso Dias Cardoso
E-mail: jose.velloso@abimaq.org.br
Tel: (11) 5582-6474
Site: www.abimaq.org.br